



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4005 - Ano XVI - segunda-feira, 28 de outubro de 2024

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira
MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO 24141/2024	2
DECRETO 24142/2024	3
DECRETO 24133/2024 -	5
1.2 LICITAÇÕES	9
RESULTADO 180 SMMA	9
AVISO 6 COPOS AID	10
Retificação Con_25	11
AVISO PE 211-2024	13
Parecer Jurídico nº 2160/2024 - Impugnação ao edital con_25	14
1_ADENDO_AO_PREGAO_186_24	19
1.3 CONTRATOS	21
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS	21
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24
Convocação_Reunião_Extraordinária[1]	24
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	25
Resultado 6º PROMIFIC - RETIFICADO	25
Ata final edital 001/2024 - LPG	34
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36
DECLARACAO NULO ATO ADM SMMA	36
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL	37
1.7 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43
1.7.1 DÍVIDA ATIVA	43
notificação - intimação	43
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44
Aditivo	44
Resultado final PREGÃO 34-2024	45
1º Relatório Documentos Técnicos	49
1º Relatório Documentos Produto	51
Ato 60-2024	53
2.2 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	54
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	54
3 ATOS DO PODER LEGISLATIVO	55
3.1 CÂMARA MUNICIPAL	55
PORTARIA 23 pdf	55
extrato contrato32 - do.do - PE17	56



DECRETO N.º 24.141, de 22/10/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 16.626,90.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo sei n.º 119942/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 16.626,90 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
233 - 3.3.90.93.00.00	00046 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.626,90

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
11 - 3.3.90.30.00.00	00046 MATERIAL DE CONSUMO	6.471,32
20 - 3.3.90.40.00.00	00046 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.337,46
23 - 3.3.90.47.00.00	00046 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.818,12

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de outubro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
25/10/2024 - 14:44
UD0WWMVGES0Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
23/10/2024 - 17:22
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 24.142, de 22/10/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.268,57.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 119614/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.268,57 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
14 - 3.3.90.34.00.00	00001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.013,00
18 - 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.138,57
21.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
21.006.08.244.0047.2.248.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE ALIMENTOS	
230 - 3.3.90.34.00.00	00001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.117,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964;

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
21.006.08.244.0047.2.247.	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	
227 - 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.268,57

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de outubro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
25/10/2024 - 14:45
UD0WMVGE50Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
23/10/2024 - 17:22
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATT
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº. 24.133, de 18/10/2024

Dispõe sobre o uso de cão de assistência no Município de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município tendo em vista o contido no SEI61142/2023,

Considerando as disposições da Lei Brasileira de Inclusão estabelecidas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

Considerando as disposições do Estatuto dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015;

Considerando a ausência de regulamentação sobre o uso de cães de assistência em território nacional;

Considerando o compromisso do Governo Municipal com a inclusão das pessoas com deficiência e seu acesso a utilização dos recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, no Município de Ponta Grossa, a entrada e permanência dos cães de assistência, devidamente cadastrados e identificados, em qualquer local público ou privado de uso coletivo, desde que observadas as condições estabelecidas por este decreto.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a todas as modalidades do serviço de transporte urbano coletivo e individual de passageiros.

§ 2º. Fica proibido o ingresso de cães de assistência em locais classificados como áreas críticas, em estabelecimentos de saúde nos setores de isolamento, quimioterapia, transplante, assistência de queimados, centro cirúrgico, central de material e esterilização, unidade de tratamento intensivo e semi-intensivo, em áreas de preparo de medicamentos, farmácia hospitalar, em áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos e em casos especiais ou determinados pelas Comissões e os Serviços de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH/SCIH).



§ 3º. É vedada a exigência do uso de focinheira nos animais de que trata este decreto, como condição para ingresso e permanência nos locais descritos no *caput* deste artigo.

§ 4º. É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença dos cães de assistência nos locais previstos no *caput* deste artigo.

§ 5º. Para a autorização de entrada e permanência prevista no *caput* deste artigo, o cão de assistência deverá estar em companhia do condutor para o qual foi cadastrado na base municipal, e deverá estar portando o coleto de identificação - conforme definições do anexo, e Credencial Municipal de Cão de Assistência em local visível.

Art. 2º. Para efeitos deste decreto, considera-se:

- I. cão de assistência: animal cadastrado, isento de agressividade, de qualquer sexo, de porte adequado, treinado com fim de realizar tarefas que aumentem a autonomia, a funcionalidade e a regulação comportamental do condutor com deficiência ou patologia;
- II. condutor: pessoa com deficiência ou patologia, com indicação de saúde para uso de cão de assistência, devidamente cadastrada e em uso do serviço de um cão de assistência;
- III. local público: aquele que seja aberto ao público, destinado ao público ou utilizado pelo público, cujo acesso seja gratuito ou realizado mediante taxa de ingresso;
- IV. local privado de uso coletivo: aquele destinado às atividades de natureza comercial, industrial, cultural, esportiva, financeira, recreativa, social, religiosa, de lazer, educacional, laboral, de saúde, de serviços, entre outras.

Art. 3º. O cadastro municipal dos cães de assistência será realizado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, mediante análise do cumprimento de apresentação dos itens:

- I. indicação de necessidade utilização de cão de assistência, com assinatura e número de registro do profissional de saúde;
- II. documento de identificação do condutor;
- III. dados de nome, idade e raça do cão de assistência;
- IV. carteira de vacinação atualizada do cão de assistência;
- V. dados de nome e contato do profissional responsável pelo adestramento do cão de assistência;
- VI. Registro do cão de assistência através de transponder nos termos da Lei Municipal nº 9019, de 17/08/2007, junto ao Órgão Sanitário Responsável.
- VII. fotografia do condutor e do cão de assistência.

Decreto nº 24.133/2024 - Pág. 2/4

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**



Parágrafo único. A Credencial Municipal de Cão de Assistência será emitida pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social aos animais devidamente Cadastrados.

Art. 4º. O colete de identificação de cão de assistência consiste em uma coleira peitoral que cubra parte do dorso do animal em cor contrastante com a coloração de seu pelo, contenha escrito "cão de assistência" (anexo I deste Decreto), e um local visível para fixação do cadastro da Credencial Municipal de Cão de Assistência disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

§ 1º. A aquisição do colete do cão de assistência é de inteira responsabilidade de seu condutor, não havendo disponibilização do material pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

§ 2º. No ato do cadastro do cão de assistência, deverá ser apresentado ao setor responsável o colete com as definições contidas no *caput* deste artigo, como condição para deferimento do cadastro do cão de assistência.

Art. 5º. Ficam isentos de necessidade de cadastro no Município os cães-guia, cujos critérios e identificação são regulamentados pelo Decreto Federal nº 5.904, de 21 de setembro de 2006.

Art. 6º. O inciso IV do artigo 13 do Decreto Municipal nº 603 de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. ...

IV - transportar ou pretender embarcar consigo animais domésticos ou silvestres, quando não devidamente acondicionados ou em desacordo com disposições legais ou regulamentares, exceto cão-guia e cão de assistência (NR).

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de outubro de 2024.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
25/10/2024 - 14:45
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
25/10/2024 - 15:07
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



ANEXO I DO DECRETO Nº 24.133/2024

MODELO SUGERIDO PARA COLETE DE CÃO DE ASSISTÊNCIA:



Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO 180 SMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado
Pregão, na forma eletrônica nº 180/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 180/2024, para Aquisição de equipamentos ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE CALISTENIA para academia ao ar livre com PLACAS ORIENTATIVAS. realizado em 08/10/2024.

FORNECEDOR: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS - CNPJ: 09.135.430/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	URB - PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL LINE SLIGHT 2000 x1000	PRÓPRIA PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL	UND	5	1.400,0000	7.000,0000
2	1	ATI - ESTAÇÃO FUNCIONAL	PRÓPRIA ESTAÇÃO FUNCIONAL	UND	5	12.200,0000	61.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Ponta Grossa/PR, 25 de outubro de 2024.
Beatriz Vieira/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Dispensa Eletrônica nº 6/2024.

O Município de Ponta Grossa/PR – Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, realizará às 08h00m do dia 04 de novembro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, o Aviso de Dispensa Eletrônica para Aquisição de material de consumo visando o atendimento às necessidades da Agência de Inovação e Desenvolvimento.. Valor Máximo: R\$ 6.968,02(seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2024.

TÔNIA MANSANI DE MIRA
Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Ponta Grossa, no uso das suas atribuições, torna público a quem interessar a 1ª retificação do Edital de Concorrência nº 25/2024.

No item 11.17.2 onde lê-se:

Apresentação de pelo menos um atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA ou CAU, ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional indicado no item 11.17.1, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de Pintura em geral

Leia-se:

Apresentação de pelo menos um atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA, CFT ou CAU, ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, CFT ou CAU, em nome do profissional indicado no item 11.17.1, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de Pintura em geral.

No item 11.17.4 onde lê-se:

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante. As certidões emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o(a) Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão

Leia-se:

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição da sede da licitante. As certidões emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo o(a) Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio, se julgar necessário, efetuar a



confirmação durante o transcorrer da sessão

No item 11.17.5 onde lê-se:

11.17.5. Certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem 11.17.2, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional. Esta certidão será dispensada caso o nome do profissional conste da certidão apresentada em atendimento ao subitem 11.17.4.

Leia-se:

11.17.5. Certidão de registro de pessoa física no CREA, CAU ou CFT, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem 11.17.2, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição do domicílio do profissional. Esta certidão será dispensada caso o nome do profissional conste da certidão apresentada em atendimento ao subitem 11.17.4.

Prorroga-se ainda a data da sessão de disputa e recebimento de propostas:

Prazo para entrega das propostas: 09h30min do dia 11/11/2024

Abertura e Julgamento das Propostas: 10h00min do dia 11/11/2024

Início da Sessão de Disputa de Preço: 10h15min do dia 11/11/2024

Izaltino Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEI078684/2024

5187830v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 211/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 11 de novembro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de brinquedos para implantação de parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência no município de Ponta Grossa/PR. Valor Máximo: R\$ 24.586,26(vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 24 de outubro de 2024

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 2160/2024

1. Relatório:

A empresa **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME**, apresentou Impugnação ao PREGÃO, 25/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas externas nos Mercados da Família: Centro, Santa Paula e Nossa Senhora das Graças.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. DO MÉRITO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

A empresa, em suma, :

[...]

A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site, analisando-se todas as suas condições de entrega, pagamento, especificações e após as verificações, a empresa detectou graves vícios no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.

O instrumento convocatório tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas externas nos mercados da família: centro, santa paula e nossa senhora das graças, em conformidade com as exigências estabelecidas neste eital e seus anexos.

O Edital soma um volume de compra de aproximadamente e R\$ 29.047,58 (vinte e nove mil quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) cujas condições são restritivas, ora impugnadas, caso não sanadas, resultarão em dano ao erário público.

Contesta a licitante o disposto no item 11.17.2. subitem 11.17.3., 11.17.4., 11.17.5. do Edital. Argui a empresa impugnante que resta evidente ILEGALIDADE das exigências edilicias, maculando a competitividade do certame, desrespeitando o que preconiza na Lei 14.133/2021.



Requer a Impugnante:

O edital seja plenamente retificado, incluindo os técnicos industriais de nível médio inscritos no CFT, respectivamente, no item 11.17.2. subitem 11.17.3., 11.17.4., 11.17.5. do Edital e demais eventualmente omitidos, em atenção aos princípios da isonomia, da legalidade e da ampla concorrência. Requer ainda que no teor do edital seja incluído o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT como órgão defiscalização profissional, assim como o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, conforme o caso e onde couber, de forma a que o texto indique a contemplação destes profissionais (Técnicos Industriais) garantindo-lhes a participação no certame.

Portanto, excluir a impugnante viola a todos os princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade (ampla concorrência), razoabilidade, finalidade e, em especial, moralidade.

Inicialmente, importa destacar que a presente licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Ressaltamos que não seria apenas o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) as entidades profissionais competente para inscrição dos profissionais capacitados para execução do objeto desta licitação, mas, que “a atividade objeto do edital também é extensiva a outros profissionais, tais como os técnicos industriais, por exemplo, Técnico em Edificações inscritos no CFT, a nível nacional”. Ocorre que, conforme estudo prévio para formulação de proposta para participação no procedimento licitatório, deparamos que deve-se incluir no item 11.17.2. subitem 11.17.3., 11.17.4., 11.17.5.”, a apresentação da comprovação de capacitação técnico-profissional, devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, bem como os Técnicos em Edificações, inscritos no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

Deve-se fazer a inclusão do CFT como órgão competente para averbação dos atestados de capacidade técnica e aceitar o TRT, bem como às ART's, por serem documentos equivalentes, apenas sendo diferenciados pelo órgão que o emite, retificando assim o edital.

DOS PEDIDOS

Pelos ditames normativo-princípiosológicos supracitados, requer-se:

- a) O acolhimento da presente Impugnação,
- b) Retificação do edital permitindo e reconhecendo que os técnicos industriais não fazem mais parte do conselho do CREA e sim do CFT conforme a lei 13.639, sendo que no edital não consta qual será o profissional responsável pela execução do serviço, podendo ser responsável pelo contrato tanto do nível médio (técnico industrial) e nível superior.;
- c) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto à pretensão requerida.

Em mov. 5175253, consta manifestação técnica do setor de licitações:

Conforme impugnação (5175249) apresentada pela empresa CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME, segue para análise meu parecer:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 451/2024
CONCORRÊNCIA 00025/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pinturas externas nos Mercados da Família: Centro, Santa Paula e Nossa Senhora das Graças.

1. Relatório:

A empresa CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME, apresentou impugnação ao edital de concorrência nº 00025/2024. A empresa alega que deve-se fazer a inclusão do CFT como órgão competente para averbação dos atestados de capacidade técnica e aceitar o TRT, bem como as ART's, por serem documentos equivalentes, apenas sendo diferenciados pelo órgão que o emite, retificando assim o edital.

É o relatório.

2. Do pedido:

A empresa alega que a concorrência nº 00025/2024 deve retificar o edital permitindo e reconhecendo que os técnicos



industriais não fazem mais parte do conselho do CREA e sim do CFT conforme a lei 13.639, sendo que no edital não consta qual será o profissional responsável pela execução do serviço, podendo ser responsável pelo contrato tanto do nível médio (técnico industrial) e nível superior.

Para o objeto da licitação, os profissionais de nível médio também estão profissionalmente habilitados a desempenhar todas as atividades envolvidas nos serviços descritos. Sendo assim, as competências profissionais exigidas para realização de tais serviços não estão restritas aos profissionais de engenharia e arquitetura. Isso permite que a empresa possa ter seu registro tanto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) quanto no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

Segundo a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 DO CONFEA, o registro no CREA é obrigatório a toda pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, ou ainda vinculados ao CFT, conselho técnico federal.

Em pesquisa realizada no site do CREA disponível em: <https://creaweb2.creaDr.org.br/creaweb.formulario/documentos/CNAEv4.pdf>, foi apresentado lista de atividades que são inerentes aos profissionais abrangidos pelo CREA e pelo CFT, estando incluído na mencionada lista os serviços que são objetos desta Concorrência.

Deste modo, para a perfeita uniformização das exigências de qualificação técnica ao quanto estabelecido nas resoluções do CFT, e para não provocar uma restrição de competitividade indevida, faz-se necessária a retificação do edital para incluir a possibilidade de registro da empresa no CFT.

3. Conclusão:

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeira, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhe provimento.

Na Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21 estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2o:

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

E ainda, a lei também estabelece que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:

Art. 64 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No processo de licitação, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, sendo:

Esclarecimento de dúvidas - a requisição de diligências pode ser importante para sanar dúvidas a respeito do objeto licitado ou dos próprios licitantes;

Obtenção de informações complementares - outro aspecto importante é a obtenção de informações relativas ao processo licitatório que sejam importantes para a realização do certame. Um exemplo é a medição de um terreno para averiguar quanto material de construção será necessário para uma obra, etc.

Saneamento de falhas - as diligências também atuam como uma espécie de controle de qualidade, garantindo que não haja falhas durante a execução do processo licitatório.

Melhora na tomada de decisão - essa é provavelmente a principal vantagem das diligências. Elas ajudam a comissão julgadora a tomar decisões mais assertivas na hora de comprar os bens, já que tem mais informações para tomar suas decisões.



De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei no 14.133/21, **é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.**

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência sendo o responsável pela licitação em esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

“É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Em fim, em razão do parecer técnico, para que não se frustre o caráter competitivo do certame, **acata-se o pedido da impugnante.**

4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido **o presente recurso na sua forma, e acatado com relação ao mérito.**

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

É O PARECER.



Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 23/10/2024, às 18:23, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5180099** e o código CRC **0F105ED3**.

SEI078684/2024

5180099v5



Procuradoria de Licitações e Contratos

Ao (À)

Licitações

Em tempo, junto ao PARECER JURÍDICO 2160/2024 exarado em mov. 5180099 :

onde se lê:

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

Leia-se:

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos ao **Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento**, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

At.te

24 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM, em 24/10/2024, às 11:36, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5182409** e o código CRC **2A3698F2**.

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 186/2024 – Objeto: Contratação de serviços de reforma de toldos, confecção e instalação de toldos, grades, cortinas, persianas, tapetes e telas mosquiteiro em atendimento às unidades educacionais da Rede Pública Municipal de ensino, **através do sistema de registro de preços**, conforme consta no sofre as seguintes alterações, conforme SEI076290/2024 e SEI118205/2024:

ONDE SE LÊ :

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço – Por lote.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das08h00min do dia 16/10/2024. Até às 18h30min do dia 16/10/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	08h00min do dia 17/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	08h30min do dia 17/10/2024.
Local	www.bll.org.br . “Acesso Identificado”.
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

LEIA-SE

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço – Por lote.
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das08h00min do dia 14/11/2024. Até às 18h30min do dia 14/11/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	08h00min do dia 18/11/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	08h30min do dia 18/11/2024.
Local	www.bll.org.br . “Acesso Identificado”.
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

EXCLUI-SE DO EDITAL OS ITENS ABAIXO:**10.3 Prioridade local / Regional:**

10.3.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas neste município / **em municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG** (Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania) gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e das Leis Municipais nºs 12.222/2015 e 12.340/2015;

10.3.2 Terá prioridade de contratação a microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual sediada neste município / em **municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG**, que ofertarem proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

10.3.3 Havendo mais de 01 (uma) microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem 10.3.1, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

10.3.4 Não havendo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas neste município / **em municípios pertencentes à Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG**, ou ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem 10.3.1, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.



10.3.5 Não se aplica o disposto no subitem 10.3.1, caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Ponta Grossa.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalterados.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou no link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalthtransparencia/licitacoes>

Ponta Grossa, 24 de Outubro de 2024.

Simone do Rocio Pereira Neves
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:
Simone do Rocio Pereira Neves
24/10/2024 - 15:29
WKISOJMSIKLGH8D0ZV57Q



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EMPORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição eventual e futura de uniforme escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SME.
VALOR: R\$ 860.600,00 (oitocentos e sessenta mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 275/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TSAVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: Aquisição eventual e futura de uniforme escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SME.
VALOR: R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 275/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição eventual e futura de uniforme escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SME.
VALOR: R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 275/2023

**TERCEIRO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOAO VITOR AVELINO DE LARA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 02/09/2024, o valor referente as lotes 18 e 20, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Und	Quant. reequilibrada	Valor anterior Unit. R\$	Novo Valor Unit. R\$	# Valor do reequilíbrio R\$
4	1	CARNE BOVINA PATINHO CORTADA EM TIRINHA	KG	13.545	R\$ 24,80	R\$ 35,95	151.026,75
5	1	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO), CONGELADA	KG	8.854	R\$ 18,00	R\$ 33,03	133.075,62
6		CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO), CONGELADA	KG	40.515	R\$ 18,00	R\$ 33,03	608.940,45
Valor total do reequilíbrio							R\$ 893.042,82

**QUINTO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 515/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATADA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo aludido na Cláusula Sexta do instrumento originário em mais 60 (sessenta) dias, de 08/10/2024 a 07/12/2024, convalidando-se a data de 08/10/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário em mais R\$ 9.363,00 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 713/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANISKIEVICZ TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das sedes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.
VALOR: R\$ 3.879,96 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 134/2024

PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 317/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 01/10/2024 a 29/01/2025, convalidando-se a data de 01/10/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais R\$ 51.170,00 (cinquenta e um mil cento e setenta reais).

PRIMEIRO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento quantitativo, fica acrescida a quantidade referente ao lote 04, constante no anexo I, do instrumento originário, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant. aditivada	Und.	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$	Valor Total aditivado
4	1	31	UND	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA-03	ACHEI MÓVEIS CJA-03	R\$ 265,00	R\$ 8.215,00

PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 599/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: LILIAN SUSANA DELOSKI COLONEZE PELOGA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses de 16/10/2024 a 17/10/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, e do reajuste fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, R\$ 5.329,34 (cinco mil trezentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos), valor mensal. Totalizando o valor em R\$ 63.952,05 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/2024

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3877/1.
VALOR: R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 161/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 721/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios -PÃES, para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R\$ 2.325.017,25 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 159/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 722/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios -PÃES, para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R\$ 2.294.437,70 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Pregão n.º 159/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 751/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Fornecimento de uma Caixa d'água em fibra - UnidadeBásica: unidades - Quantidade: 1 - Aquisição de 1 unidade de caixa d'água em fibra revestida depolietileno com tampa, capacidade de 10.000 Litros, com superfície externa e interna lisa, semreentrâncias para facilitar a limpeza.
VALOR: R\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 078/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 731/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE UNILIVRE
OBJETO: Prestação de serviços visando promover o desenvolvimento de pesquisas estudos técnico-científicos visando à elaboração do projeto estratégico de recuperação socioambiental e reurbanização de fundos de vale no perímetro urbano de Ponta Grossa/PR, especificamente nas bacias hidrográficas dos arroios Olarias, Pilão de Pedra e Ronda.
VALOR: R\$ 4.103.823,26 (quatro milhões cento e três mil oitocentos e vinte três reais e vinte seis centavos),
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 077/2024



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

Convocação Reunião Extraordinária 30/10/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990 e a Lei Municipal nº 14709/2023, atualizada pela Lei nº 1 5. 2 7 8 de 13/09/2024, convoca para a reunião Extraordinária.

Data: 30/10/2024

Horário: 09:30 h

Local: CMDCA- Rua Cel. Dulcídio, 395- Centro de Ponta Grossa

Pauta

09h30 min	Boas vindas
10: 00	Ofício- 30/2024 - Abertura Plano de aplicação no sistema
10: 30	Projeto APADEVI- Edital Criança Esperança
11:00	Encerramento

Paulo Henrique Camargo Viveiros
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RETIFICADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 17H00

RESULTADO DA ANÁLISE PRÉVIA

EDITAL 001/2024 - 6º PROMIFIC

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado da análise prévia do Edital 001/2024 – 6º PROMIFIC. Os documentos foram analisados pelos membros da Comissão Técnica do PROMIFIC (Portaria nº 23.706/2024) levando em consideração os critérios previstos no edital e anexos VI e VII. Conforme previsto no item 9.5, os projetos de proponentes desclassificados poderão apresentar recurso através do formulário *online* disponibilizado em <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/formularios/node/153>, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da publicação do resultado desta etapa no DOMPG, justificando o pedido de habilitação, com as devidas comprovações. Os recursos serão analisados pela Comissão Técnica, podendo ser aceitos ou não.

PROJETOS DA CATEGORIA 1 - R\$ 20.000,00 - DIVIDIDOS POR ÁREA

ARTES CÊNICAS - Categoria 1 - R\$20.000,00				
Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51559	Ana Julia Prandel de Oliveira	Aquele que diz Sim, Aquele que diz Não	Artes Cênicas	Habilitada
51556	Kevin Braga Contente	Encantarias a Circulação	Artes Cênicas	Inabilitada - Item 5.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51600	Mariana Rogeski Boa Marzola	Dia de Arte na Escola	Artes Cênicas	Habilitada



ARTES VISUAIS - Categoria 1 - R\$20.000,00				
Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51606	Carina Mirelli da Silva	Mulher em Retalhos	Artes Visuais	Inabilitada - Item 4.5.1 e 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51586	Élio Elvio Chaves Junior	Chiquinho D'Alembete: 16 anos de histórias	Artes Visuais	Habilitada
51583	Lucas Falcão	Geektopia: 4ª Edição	Artes Visuais	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024

AUDIOVISUAL - Categoria 1 - R\$20.000,00				
Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51587	41.286.379 Luiz Maurício Bucholdz/Arte Telúrica – Produções Culturais	Curso EAD – Eletricidade e Iluminação para o Audiovisual	Audiovisual	Habilitada
51555	Alb Vídeo	Céus de Ponta Grossa - um Vão pelos Contornos da História	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51613	Aline Louize Deliberali Rosso	Música uma palavra feminina: a atuação das mulheres musicistas em Ponta Grossa	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024



ADM. DIRETA - SMC - Resultado 6º PROMIFIC - RETIFICADO

51549	Fernando Barreto	Vício - Um filme sobre escolhas	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51563	Fernando José Martins	O Fantasma da Vila Hilda	Audiovisual	Inabilitada - Item 5.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51570	Ismael Alves dos Santos	Podcast Hip Hop PG	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51576 51579	Jackson W. Pluskota	Heart Tactics	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.1 e 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51576	Jackson W. Pluskota 34.910.624/0001-68	Heart Punk	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.1 e 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51572	Larissa Hofbauer Carneiro	Rede de divulgação gratuita de artistas	Audiovisual	Habilitada
51618	Leonardo Mateus de Almeida Lopes	Araucaia	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51589	Leopoldo Mendes Stadler	Oficina pela democratização do audiovisual	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51614	Mariele Alexandra Zanin	Produções Audiovisuais em Ponta Grossa – 1ª Edição	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC



ADM. DIRETA - SMC - Resultado 6º PROMIFIC - RETIFICADO

				01/2024
51551	Portal Boca no Trombone	Interpretações Literárias em Vídeo: A Arte de Sentir com Renata Regis Florisbello	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51581	Rede Paraná Notícias Ltda.	Vamos Ler - Geração Digital	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024

LITERATURA, LIVRO E LEITURA - Categoria 1 - R\$20.000,00

Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51558	Ariadene Caillot	Livro Contos de Aziz: Lágrimas Proféticas	Literatura, Livro e Leitura	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51557	Jacqueline Perpétua de Mattos	Na Paz	Literatura, Livro e Leitura	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51616	Valterlice Aparecida Moreira Wenglarek	1ª Mostra PG - Histórias que Encantam	Literatura, Livro e Leitura	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024

MÚSICA - Categoria 1 - R\$20.000,00

Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51583	Alisson José de Camargo	Conexões, Música e Astronomia	Música	Inabilitada - Item 4.5.1 e 4.5.2 do



ADM. DIRETA - SMC - Resultado 6º PROMIFIC - RETIFICADO

				Edital PROMIFIC 01/2024
51566	Eliana Holz	Chave de Esmeralda: uma releitura de Jorge Ben	Música	Inabilitada - Item 4.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51601	João Francisco Rangel de Abreu Junior	Músicas para Cantar e Aprender	Música	Habilitada
51590	Juliana Cristina de Souza do Carmo	MUSICANDO "A música como transformação inspiração para uma nova realidade"	Música	Inabilitada - Item 5.5.1 e 4.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51604	Mayã Polo de Campos	O luto é um caminho circular	Música	Inabilitada - Item 6.3, 4.5.1 e 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51611	Raylan Gonçalves Marinho	Nossa Canção	Música	Habilitada

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL - Categoria 1 - R\$20.000,00

Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51607	Maria Izabel dos Santos Sekula	Os Patrimônios Princesinos nos Olhares da Arte plástica, as Expressões Ponta-grossense e os Haicais	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Habilitada



POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS - Categoria 1 - R\$20.000,00				
Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51584	Cristina Aparecida Cunha	VIII Festival Brancapoeira - "Compartilhando Saberes"	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51550	Luis Javier Paredes Reátegui	O Som Mágico das Flautas Incas - Segunda Temporada	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitada - Item 5.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51596	Mirella Aparecida Cunha Hass	III Identidade Feminina	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51567	Rômulo André Barbosa dos Santos	Bloco da Chave 2025	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024

PROJETOS DA CATEGORIA 2 - R\$34.156,55				
Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51554	Gabriel Rigoni Vernek	Laboratório de Estudos em Dramaturgia Teatral - Quinta Edição	Artes Cênicas	Habilitada
51575	Geovana de Abreu Salgueiro - Dandalunda Produções Artísticas	O palhaço, a bailarina e a alegria de estudar - terceira edição	Artes Cênicas	Habilitada



ADM. DIRETA - SMC - Resultado 6º PROMIFIC - RETIFICADO

51595	Juliani Carla Ribeiro	Músicas para Cantar e Brincar em escolas	Música	Habilitada
51568	Leandro de Jesus Wenglarek	O Cubo Mágico 3	Artes Cênicas	Inabilitada - Item 5.5.1 do Edital PROMIFIC 01/2024
51597	Ligiane Ferreira dos Santos	A Glória do Meu Quilombo - A Importância de Carolina Maria de Jesus - 3º Edição	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Habilitada
51598	Lucélia de Cássia Clarindo -	3º Festival Cacarejando Histórias	Literatura, Livro e Leitura	Habilitada
51569	Michella Albuquerque França	Projeto Mulher Consciência e Ação - 3 Edição	Artes Cênicas	Habilitada

PROJETOS DA CATEGORIA 3 - R\$55.250,00

Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação
51592	ABC Projetos Culturais Ltda	Digitalização do Acervo Fundo Foto Bianchi	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Inabilitada - Item 4.5 e 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51599	Beatriz da Paixão Freitas	Motirô	Artes Cênicas	Habilitada



ADM. DIRETA - SMC - Resultado 6º PROMIFIC - RETIFICADO

51617	Daniel Louis Francês	O mistério dos Prédios antigos: Uma aventura educativa pelos imóveis tombados de Ponta Grossa - 2ª Edição	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Habilitada
51560	Edson Luis da Silva	CulturAção	Audiovisual	Inabilitada - Item 4.5 e 1.5.3 do Edital PROMIFIC 01/2024
51605	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG	Festival Universitário da Canção - FUC	Música	Inabilitada - Item 1.5.4, 4.5.1 e 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51610	Lázaro Augusto Albuquerque França 16606256968	Dia de Arte para todos - Cultura Descentralizada	Artes Cênicas	Habilitada
51603	Renan Sota Guimarães	4º Festival Catavento	Artes Cênicas	Habilitada
51577	Ricardo Corrêa	Ritmando nas Escolas	Música	Inabilitada - Item 4.5.2 do Edital PROMIFIC 01/2024
51562	Robert Willians Vargas Salgueiro 08579208980	Hoje tem circo na praça? Tem sim, senhor!!! Edição - O Circo da Cidade	Artes Cênicas	Habilitada

Ponta Grossa, 23 de outubro de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

JOÃO PAULO PEREIRA CRISTÓVAM
Membro Comissão Técnica do PROMIFIC - Portaria nº 23.706/2024



ELOINA INES CREMA DE MACEDO
Membro Comissão Técnica do PROMIFIC - Portaria nº 23.706/2024

FERNANDO ANTONIO BASSETTI CESTARO
Membro Comissão Técnica do PROMIFIC - Portaria nº 23.706/2024



**ATA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - APOIO A PROJETOS DE
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - VERBA REMANESCENTE - LEI PAULO GUSTAVO**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2024, foram abertas as inscrições para o Edital 001/2024 - Apoio a Projetos de Produção Audiovisual - Verba Remanescente - Lei Paulo Gustavo. Este edital é realizado com recursos remanescentes do governo federal repassados e elaborados com base na lei complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. As condições para execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o edital tem como objetivo apoiar projetos de produção audiovisual apresentados pelos agentes culturais. O valor total disponibilizado para esse edital, a título de fomento cultural, foi de R\$370.000,00, que seriam disponibilizados para apoio de 7 projetos em 2 categorias, sendo elas: a) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para até 3 (três) projetos e b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para até 4 (quatro) projetos. O prazo de inscrições iniciou-se na data de 07 de agosto de 2024 e encerrou-se na data de 22 de agosto de 2024, ao todo, foram recebidas 38 inscrições, sendo que 18 foram habilitadas e 20 foram inabilitadas por estarem em desacordo com algum item do edital. A homologação das inscrições e habilitações foi publicada no dia 23 de agosto de 2024, e foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para envio de recursos. Neste prazo, foram recebidos 06 recursos, dos quais 05 foram indeferidos e 01 foi deferido, 14 proponentes não enviaram recursos. A homologação dos recursos foi publicada no dia 02 de setembro de 2024. Os projetos dos agentes culturais habilitados no edital foram encaminhados para a análise de mérito, realizada pela Comissão de Avaliação formada por profissionais Pareceristas, contratados pela empresa responsável pela operacionalização da Lei Paulo Gustavo, conforme o regimento estabelecido pela Lei Complementar 195/2022 e seus decretos de regulamentação. Os pareceristas foram: Everson Felipe Wessler, Giovanna Durski Dal Pozzo e Milton Alexandre Durski. A homologação do resultado da análise de mérito foi publicada no dia 17 de setembro de 2024, com prazo de 05 dias corridos para envio de recurso. Neste prazo foram recebidos 06 recursos, que foram indeferidos. A convocação para análise documental foi publicada no dia 25 de setembro de 2024 e o prazo para envio dos documentos foi de 05 dias corridos. Neste prazo, 01 proponente enviou a documentação em desacordo, e 06 proponentes tiveram a documentação deferida. No dia 04 de outubro de 2024 foi publicada a Segunda Chamada para Avaliação Documental com convocação de proponente suplente e o prazo para envio dos documentos foi de 05 dias corridos. Neste prazo, 01 proponente teve a documentação deferida. No dia 07 de outubro de 2024 foi publicada a homologação da análise documental,



com prazo de 05 dias corridos para envio de recurso. Neste prazo foi recebido 01 recurso, que foi indeferido. Também no dia 07 de outubro de 2024 foi publicada a homologação da convocação para assinatura do termo de execução cultural, sendo enviada a convocação por e-mail para os proponentes, conforme estabelecido em edital. Os proponentes selecionados compareceram a sede da Secretaria Municipal de Cultura dentro do prazo estabelecido para assinatura dos Termos de Execução Cultural, e no dia 14 de outubro de 2024 foi publicada a homologação do resultado final, estando os proponentes: Beatriz Mendes Fonseca, Gabriela Cordeiro de Paula, Nataly Aparecida de Lima, Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas, 51.461.336 Kauana Mendes Souza, 51.840.369 Larissa Marli Clausen e 41.286.379 Luiz Maurício Bucholdz aptos a receberem o prêmio, conforme os critérios do edital. Sem mais a acrescentar neste documento, eu, Letycia Amanda Martins, assessora de fomento da Secretaria Municipal de Cultura, lavrei esta ata, que vai abaixo assinada pela equipe de organização do edital formada pelo Diretor do Departamento de Cultura e pela Assessora de Fomento da Secretaria Municipal de Cultura e pela equipe de operacionalização do Edital de Chamada Pública no 01/2024 - Apoio a Projetos de Produção Audiovisual Verba Remanescente - Lei Paulo Gustavo.

Assinado por:
Ana Carolina Cangussu Vicente Domingos
24/10/2024 - 16:14
PFJAMVQZRLUR0BCZLZHQ

**Ana Carolina Cangussu Vicente
Domingos**
Equipe de Operacionalização

Assinado por:
Joice Aline Jorge
24/10/2024 - 16:18
JCHZD6U0SQ6H3U9DAW83ZA

Joice Aline Jorge
Equipe de Operacionalização

Assinado por:
Letycia Martins
24/10/2024 - 16:14
DTTYG3S6RWGPOYOKONTLNQ

Letycia Amanda Martins
Assessora de Fomento

Assinado por:
Carlos Alexandre Martins Schneider
24/10/2024 - 16:45
EPQSEQD3S0UJUBOFESGDA

Carlos Alexandre Martins Schneider
Diretor do Departamento de Cultura



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Ricardo Wagner, 285 | Centro | Ponta Grossa | PR |
Fone (42) 3220-1000 | Ramal 2308

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, nesta data, **DECLARA NULO** de pleno direito o Ato Administrativo consubstanciado na Autorização Florestal – AF, Protocolo nº 25812/2022, emitida em 03 de agosto de 2022, para fins de Supressão de Espécies Florestais em Terreno Urbano.

Na data do protocolo do pedido e da expedição do documento autorizativo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possuía competência para expedição da autorização, por não ter se enquadrado no disposto da Resolução CEMA 110/2021.

O deferimento para o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental pelo Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu em 16 de outubro de 2023, através da Resolução 128 do CEMA.

Em, 24 de outubro de 2024.

Assinado por:
Carla Naima Martins Kritski
25/10/2024 - 08:09
SMPDB4MPTVEAU01GO6DDBQ

CARLA NAIMA MARTINS KRITSKI
Secretária Municipal de Meio Ambiente



ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº [14.979/2024](#). Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
124304	1.333/2024	MARCIO OLIVIO BERALDO	RUA JOSEW BERNARDI S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
12957	1.334/2024	ESPOLIO DE ALCEU GRZEBIELUKA	RUA PITANGA, 305	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23028	1.335/2024	PROJECON ENGENHARIA CIVIL LTDA	RUA PAULO FONTIN, 185	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	43.251,98
27484	1.336/2024	MIQUELÃO E CIA LTDA	RUA ANTONIO VIEIRA, 652	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
10544	1.337/2024	JAIR ROBERTO ROMANINI	AV. ANITA GARIBALDI, 2239	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
42308	1.338/2024	LOCATELLI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AV. DR VICENTE MACHADO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
42309	1.339/2024	MARLY NAMUR	AV. DR VICENTE MACHADO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50



ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

22633	1.340/2024	NEUSA MARIA SILVEIRA	RUA SOUZA DANTAS, 326	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
27300	1.341/2024	MAYER DITZEL E CIA LTDA	RUA CRUZ E SOUZA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
11286	1.342/2024	MAURO OSWIN FACCI	RUA VISCONDE DE BARAUNA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
11285	1.343/2024	ANTONIO IRINEU SLUSARSKI	RUA VISCONDE DE BARAUNA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
11284	1.343/2024	ANTONIO IRINEU SLUSARSKI	RUA VISCONDE DE BARAUNA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
5447	1.344/2024	ESPOLIO DE LEOPOLDO LEWANDOWSKI	RUA FRANCISCO GUILHERMINO, S/N	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIÁRIO	2.753,50
5212	1.345/2024	OSVALDO CALLEGARI	RUA CHAFIC AZIM, S/N	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIÁRIO	2.753,50
5211	1.345/2024	OSVALDO CALLEGARI	RUA CHAFIC AZIM, S/N	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIÁRIO	2.753,50
5214	1.346/2024	MARIA JOSE WOLF E OUTRA	RUA CHAFIC AZIM, 115	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
5394	1.347/2024	ESPOLIO DE EDISON ROBERTO VILLELA BIASSIO	RUA PADRE CICERO ROMAO BATISTA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
12646	1.348/2024	ESPOLIO DE ARMANDO JUSTUS	RUA ALVORADA DO SUL, 437	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
49284	1.349/2024	RENAN BRANDÃO BATILANI	RUA PROFESSORA JUDITH MACEDO SILVEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	12.413,88
194281	1.350/2024	JOANA MARIA DA COSTA	RUA ROBALO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10



ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

95505	1.351/2024	POSTIGLIONE BUHRER E CIA LTDA	RUA MARCILIO DIAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
21161	1.352/2024	DIEGO HORACIO GONÇALVES TIZON	RUA MARCILIO DIAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	17.707,85
30442	1.353/2024	MARIA ALICE PEREIRA	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30439	1.354/2024	SOCIEDADE COM VENCEDORA LTDA	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30441	1.354/2024	SOCIEDADE COM VENCEDORA LTDA	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30438	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30440	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30443	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30444	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30445	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
95118	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30437	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30436	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30435	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50



ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

30434	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30433	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30432	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30431	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	AV. JOÃO MANOEL DOS SANTOS RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30447	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	RUA SÃO JOSAFAT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
30427	1.355/2024	COMERCIO VENCEDORA S/A	RUA SÃO JOSAFAT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
35710	1.356/2024	GIANCARLO CAPRI	RUA TOBIAS MONTEIRO, 42	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
42398	1.357/2024	ALBERTO CAMPOS	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 406	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	12.871,68
42397	1.357/2024	ALBERTO CAMPOS	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 406	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42396	1.358/2024	INOVACIR PEDROSO DE OLIVEIRA LIMA	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 406	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
42399	1.359/2024	JOSE FRANCISCO PAVELEC ANTONIO	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 406	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42400	1.360/2024	THAINA MARIANA CASTANHO HOLM	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 400	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42401	1.361/2024	LUIS FERNANDO SANTOS LIMA	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 400	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30



ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

42402	1.362/2024	CHRISTIAN RIBAS	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 400	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42403	1.363/2024	DIONEZINE DE FATIMA NAVARRO SCHMIDT	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 400	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42404	1.364/2024	AISAR OMAR MOHAMAD EL TASSA E OUTROS	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 400	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42405	1.365/2024	LEONOR CUNHA CORADIM	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 410	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42406	1.366/2024	THEREZA ALVES SATO	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 400	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42407	1.367/2024	MARLI TEREZINHA MARCOVICZ	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 400	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42408	1.368/2024	ALDERANO SOARES	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 176	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42409	1.369/2024	PAULO CESAR TEBINCA	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 176	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42410	1.370/2024	ZILDA FLIZICOSKI VEZINE	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 176	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42411	1.371/2024	ORLANDO CORADIM	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 400	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42412	1.372/2024	MARISTELA DE SOUZA	RUA URUGUAI, 176	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42413	1.373/2024	CECILIA ZOVELINSKI	AV. VISCONDE DE TAUNAY, 176	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
26143	1.374/2024	DANIEL SAUCSEN	RUA AUGUSTO SEVERO, 846	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
39950	1.375/2024	SEDULIA CORDEIRO PAZ E OUTROS	RUA ITAPETININGA, 108	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10



ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

42361	1.376/2024	MM PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA URUGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42362	1.376/2024	MM PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA URUGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42363	1.377/2024	AURO JESUINO DE ALMEIDA	RUA URUGUAI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
42069	1.378/2024	MM PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA PARAGUAI, 71	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42051	1.378/2024	MM PARANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA PARAGUAI, 71	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 25 de outubro de 2024.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
Oxy 38328/21 Oxy 37137/21	RAUL PERICLES MORO MARTINS PATRICIA BOGONI



DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula nona do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a data de 22/12/2024 para o término da vigência do contrato, convalidando a data de 24/08/2024

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



pontagrossa.pr.gov.br

Resultado final

Pregão nº 34/2024 – Processo nº 104/2024 – para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS
PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE realizado em 28/08/2024:

FORNECEDOR: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 01.304.124/0008-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Veículo automotivo básico de Passeio Novo 0 km tipo hatch, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especificações da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa	RENAULT KWID	UND	49	72.490,0000	3.552.010,0000
2	1	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km tipo hatch, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especificações do Conselho Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal	REANULT STEPWAY	UND	2	84.990,0000	169.980,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.721.990,00 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa reais).



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

FORNECEDOR: PROVENCE VEICULOS S/A - CNPJ: 07.681.092/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km, tipo Minivan com capacidade para 7 lugares, atendendo as especificações da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL AT 07 LUGARES 2024/2025	UN	4	120.000,0000	480.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FORNECEDOR: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ:
24.988.253/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Veículo automotivo básico de Passeio novo 0 km tipo sedan, com capacidade para 5 lugares, atendendo as especificações da Central de Transporte da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.	fiat cronos	UND	4	102.900,0000	411.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ:
54.629.549/0001-79



FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE
SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

Lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unidad e	Quant .	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	Veículo automotivo tipo Van, Minibus, executiva nova 0 km para transporte de longas distâncias com capacidade mínima de para 16 lugares com motorista, atendendo as especificaçõe s da Central de Transporte da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa	RENAULT MASTER 2.3 L2 PASSAGEIRO S 15 +1	UND	1	278.800,000 0	278.800,000 0

Valor Total do Fornecedor: R\$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERACOES E SERVICOS LTDA
- CNPJ: 52.344.347/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	Veículos automotivo utilitário novo 0 km tipo Pick-ups cabine dupla com capacidade	FIAT STRADA	UND	2	116.900,000	233.800,000



pontagrossa.pr.gov.br

		para 5 lugares para Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA).					
Valor Total do Fornecedor: R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.126.190,00 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, cento e noventa reais)							
PREGOEIRA: Talita Araujo							

Ponta Grossa/PR, 25 de outubro de 2024.



25/10/2024, 14:17

SEI/PMPG - 5171153 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos da empresa listada abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

PREGÃO 45/2024 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa	Profissional Técnico para Treinamento e Assessoria	Profissional Técnico para Manutenção Corretiva e Preventiva do Equipamento
J.R EHLKE & CIA LTDA	28/09/2025	31/03/2027	1.02188-2	De Acordo	De Acordo

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista**, em 25/10/2024, às 13:44, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



25/10/2024, 14:17

SEI/PMPG - 5171153 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor**, em 25/10/2024, às 13:44, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **NATIELLE GIANINE BUENO, Bioquímica**, em 25/10/2024, às 14:01, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 25/10/2024, às 14:08, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5171153** e o código CRC **1CC3A7BF**.



25/10/2024, 14:17

SEI/PMGP - 5173400 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 45/2024	AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
J.R EHLKE & CIA LTDA	LOTE 1 / APROVADO	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **NATIELLE GIANINE BUENO, Bioquímica**, em 24/10/2024, às 12:52, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista**, em 25/10/2024, às 13:44, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor**, em 25/10/2024, às 13:45, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 25/10/2024, às 14:08, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



25/10/2024, 14:17

SEI/PMPG - 5173400 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5173400** e o código CRC **70416956**.



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

ATO Nº 60/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU, Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Ato 42/2023.

RESOLVE:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Consórcio, no valor de **R\$ 43.422,06 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos)**, destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

PROGRAMÁTICA:

01.001.10.302.0001.1.001. Dispêndio para operacionalização das ambulâncias e bases de atendimento do SAMU

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica
VALOR: 43.422,06 fonte 1064	

Total do Valor da Suplementação R\$ 43.422,06

PROGRAMÁTICAS DA RECEITA:

1.7.3.9.50.1.03. Piso Enfermagem Conta Vinculada

- ✓ Programática: 1.7.3.9.50.0.1.03.08.00.00
- ✓ Município: Ponta Grossa
- ✓ Valor: 43.422,06

Total da Receita: R\$ 43.422,06

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Ponta Grossa, 23 de outubro de 2024.

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente CIMSAMU



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **9ª Reunião Ordinária do ano de 2024**, que será realizada no dia **01 de novembro** do corrente ano, às 14h na Sala de Reuniões do IPLAN, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 1000, Ronda. Será disponibilizado link via goglemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Processo 2024-0149-ACRA-PG: Quanto a necessidade de EIV;
- Processo 51995/2024: Recurso quanto à decisão do IPLAN (necessidade de EIV);
- EIV Masterplan Fazenda Regina;
- EIV Mariano Atacadista.
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, em 25 de outubro de 2024.

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1ºAndar - Ronda - Ponta Grossa/PR - (42)322-1222



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 23/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando, o disposto no art. 28, II da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 41, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando ainda, o termos do art. 2º, do Decreto nº 22.888, de 26/01/2024;

Considerando, finalmente o Dia do Funcionário Público em 28 de outubro do corrente;

RESOLVE

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados inadiáveis e essenciais a juízo da Presidência da Câmara, será facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no próximo dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ponta Grossa, em 21 de outubro de 2022.

Comunique-se e cientifique-se.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA CNPJ nº 20.295.074/0001-00

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de "PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Município

Valor Total do Contrato: R\$ 7.399,80 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.44.00 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E AFINS

Ponta Grossa, em 16 de outubro de 2024

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa